



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1520, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA FERRO E AÇO DE MACAÍBA/RN – ARESFA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal: **A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA FERRO E AÇO DE MACAÍBA/RN – ARESFA**, portador do CNPJ de nº 11.461.831/0001-87, com sede e foro neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL